



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO

PROCESSO:	13767-7/2017
FISCALIZADO:	Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer
UNIDADE ESCOLAR:	Escola Estadual Mercedes de Paula Sôda – Várzea Grande
ASSUNTO:	Avaliação de Plano de Ação – Programa Visita às Escolas
RELATOR:	João Batista de Camargo Jr.
SUPERVISOR:	Maria Felícia Santos Silva
EQUIPE TÉCNICA:	Sônia Catarina de Campos Carmona Lucimar Marques da Luz

1 - OBJETO

O Tribunal de Contas incluiu no PAF 2017/2018 a execução de levantamento em 120 Escolas, como o objetivo de avaliar a infraestrutura das unidades de ensino estaduais e municipais de Mato Grosso, bem como outros aspectos atinentes à educação.

Foi realizada Inspeção na Escola Estadual “Mercedes de Paula Soda”, no município de Várzea Grande/MT, para aplicação de procedimentos de auditoria previamente definidos para avaliar a situação de sua infraestrutura, sendo solicitado do gestor o encaminhamento de plano de ação contendo as providências que seriam adotadas para solucionar os problemas apontados, assim como seus respectivos prazos.

O Conselheiro Relator encaminhou as Notificações nº 277/2017/GAB-WJT, do dia 14/07/2017, ao Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer, Sr. Marco Aurélio Marrafon, estabelecendo prazo de 30 dias para que fosse apresentado plano de ação para resolução da situação encontrada na escola fiscalizada.

Através do Ofício nº 0865/2017-GS/SEDUC/MT de 15/08/2017, foi encaminhado o Plano de Ação que será objeto de análise nesta informação técnica.



2 - AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Acerca do Plano de Ação apresentado pela SEDUC/MT e da Escola Estadual Mercedes de Paula Sôda, constatou-se que:

2.1 - Prazo

A apresentação do Plano de Ação ao TCE/MT ocorreu em 15/08/2017 e foi tempestiva em relação às Notificações 277/2017, considerando que o gestor recebeu a notificação no dia 17/07/2017 e o prazo findou em 17/08/2017.

2.2 - Completude

O Plano de Ação contemplou medidas para atender as 11 inconformidades apontadas no Relatório de Levantamento.

2.3 - Eficácia

As ações propostas, em tese, serão suficientes para garantir que os problemas detectados sejam resolvidos.

2.4 Período

O Plano de Ação encaminhado apresenta prazos razoáveis para solucionar a situação encontrada na escola.

As ações interventivas, segundo o Plano de Ação, serão efetivadas até o dia 31/12/2018, dessa forma, considerando o espaço de tempo para o saneamento de todas as inconformidades apontadas, sugere-se a realização de inspeções *in loco* previstos para os seguintes períodos: abril de 2018 e março de 2019, para monitoramento do cumprimento do Plano de Ação.



2.5 Ações já implementadas

De acordo com o Plano de Ação apresentado os itens 4 a 11 ficaram de serem executadas pela Escola, conforme detalhamento a seguir:

Item	Problema	Solução/Ação Proposta	Prazo	Situação
4	Ausência de grade de proteção nas galerias de drenagem, de águas pluviais em todo entorno interno da escola	Solicitação de verba emergencial para execução do trabalho	21/08 a 21/09/17	Prazo concluído
5	Das 9 salas de aula foram identificadas lâmpadas queimadas em quatro salas.	As lâmpadas foram substituídas	08/05/17	Prazo concluído
6	Ausência de pia no banheiro masculino	Reposição da pia, após o repasse do PED/2017	Setembro /17	Prazo concluído
7	Inexistência de extintores no corredores	Recarga de extintores, após o repasse do PED/2017	Setembro/17	Prazo Concluído
8	Falta de livros didáticos de algumas disciplinas para todos os alunos neste início de ano letivo e sobra de livros em outras áreas.	Solicitação de complementação junto a DMP que foi prontamente atendida	02/05/17	Prazo concluído
9	Existência de entulho depositado entre o fundo da cantina e o almoxarifado da escola.	Solicitação e recolhimento das carteiras ao núcleo de patrimônio e outros entulhos também foram retirados	21/08 a 21/09/17	Prazo concluído
10	Tampa da fossa séptica aberta próxima ao refeitório e cozinha. Escoamento de dejetos da cozinha e banheiro a céu aberto (muro lateral da escola) gerando mau cheiro	Solicitação de verba emergencial para execução do trabalho	21/08 a 21/09/17	Prazo concluído
11	Tamanho do depósito e do almoxarifado reduzido para demanda. Ausência de organização adequada.	Limpeza do depósito com descarte de material sem utilidade e organização do ambiente (Fotos em anexo ao Plano de Ação apresentado)	02/05/17	Prazo concluído

As demais medidas serão executadas pela equipe de obras e infraestrutura da SEDUC, com prazo final de execução até 31/12/2018.



3 – CONCLUSÃO

Após o recebimento do plano de ação elaborado pelo Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer e da avaliação de sua adequação e completude frente às inconformidades elencadas no relatório de levantamento, constatou-se que, de modo geral, o Plano é suficiente e contém cronograma de implementação das medidas com prazos razoáveis.

Deve-se destacar que a avaliação da efetividade e do grau de implementação dessas medidas está condicionada ao monitoramento do Plano de Ação apresentado pelo Gestor.

Por todo o exposto, encaminha-se ao relator propondo-se o conhecimento do Plano de Ação e a sugestão de realização de monitoramento com inspeções *in loco* previstos para os seguintes períodos: abril de 2018 e março de 2019, com inclusão no Plano Anual de Fiscalização- PAF do TCE/MT e no Plano de Atividades – PAT da Secretaria de Controle Externo.

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo da 4^a Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2018.

**Sônia Catarina de Campos Carmona
Técnica de Controle Público Externo**

**Lucimar Marques da Luz
Técnica de Controle Público Externo**

**Maria Felícia Santos da Silva
Supervisora de Controle Externo**